

**CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO**  
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018.**

1 Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, reuniram-se nas  
2 dependências do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Araranguá, Sr. Primo Menegalli  
3 Júnior; situado à rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Paço Municipal, Centro, Araranguá,  
4 SC.; os membros a seguir nominados do Conselho Municipal de Inovação: Primo  
5 Menegalli Júnior, presidente; Auderi Antônio de Castro, representante da Secretaria de  
6 Administração e Finanças; Anderson Luiz Fernandes Perez, representante da UFSC; Luiz  
7 Ismael Leme, representante da FAMA; Luiz Fernando K. Serrano, representante da  
8 Secretaria de Planejamento e; Luiz Celso Frigo, representante da secretaria de Obras e  
9 Viação. Ato contínuo o presidente deu início ao encontro agradecendo a presença de todos  
10 e, de imediato relatou que a ata do encontro anterior, conforme acordado pelos presentes  
11 seria lida e debatida ao próximo encontro. Adiante o Conselho pautou a análise da Pauta  
12 proposta ao Grupo Eletrônico de rede Social. De imediato passou-se a análise de  
13 elaboração de projeto de Lei para uma nova readequação da lei Complementar 197/2017.  
14 Inicialmente o Grupo apontou aos primeiros artigos desta Lei, a alteração proposta atenta  
15 para a correção de possível erro de digitação; no caso da ementa; e data na referência de  
16 lei superior. A Lei Catarinense 14.328 foi publicada em de 15 de janeiro e não do dia 14  
17 como anteriormente recepcionado. Já no seu artigo 3º busca ampliar a formulação e a  
18 abrangência da participação do setor público no conjunto com as empresas, academias e  
19 demais entidades da sociedade organizada para o desenvolvimento da inovação. Em  
20 seguida, busca-se colocar termo à composição do Conselho Municipal de Inovação  
21 realocando as suplências onde são necessárias e possíveis, bem como excluindo a  
22 representação da Fapesc que se julgou não apta para compor o Conselho. Os artigos 5º e 6º  
23 buscam apontar piso anual para destinação de verbas públicas municipais à inovação e a  
24 tecnologia. A informação inicial destes valores é imprescindível para a elaboração e  
25 desenvolvimento de projetos. O último artigo assegura ao acadêmico eleito em seu projeto  
26 de mestrado ou doutorado que o incentivo por bolsa cumprirá, dentro do programa  
27 apontado pelo curso, suas despesas para a conclusão da dissertação ou da tese. Ato  
28 contínuo o plenário debateu sobre a minuta de edital para a concorrência aos interessados  
29 incubados no projeto. O colegiado, continuou com o entendimento de explanar melhor o  
30 assunto na próxima reunião antecipando porém, que é viável propor alguma forma de  
31 compensação financeira ao Fundo Municipal de Inovação, além da contribuição tributária,  
32 por óbvio. O plenário ainda resolveu agendar uma próxima reunião extraordinária para o  
33 dia 06 de março de 2018 no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata  
34 por mim, Paulo Ricardo Pacheco, Secretário-executivo do Conselho Municipal de  
35 Inovação e que segue assinada pelos presentes e devidamente corroborada pela lista de  
36 presença ao dia da reunião.

Primo Menegalli Júnior	
Auderi A. De Castro	
Luiz F. K. Serrano	
Anderson Luiz Fernandes Perez	
Araceli F. De Oliveira	
Luiz Ismael Leme	
Luiz Celso Frigo	

**CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018.**